PARECER Nº 421/2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 840/03**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a redação da Lei nº 10.777, de 22 de novembro de 1989 com a finalidade de que o Dia do Jornal de Bairro passe a ser comemorado no dia 1º de setembro de cada ano, data em que circulou o primeiro jornal de bairro: "O Braz".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

Salim Curiati

PELA LEGALIDADE
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/5/04
Augusto Campos – Presidente
Celso Jatene - Relator
Alcides Amazonas
Antonio Paes-Baratão
Carlos A. Bezerra Jr.
Laurindo